



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CEP 35382 - ESTADO DE MINAS GERAIS

153

OFÍCIO Nº:

ASSUNTO:

SERVIÇO:

DATA:

LEI Nº 430

Autoriza a abertura de crédito suplementar e toma outras providências:

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, por meio de Decreto, créditos suplementares ao Orçamento vigente, no valor de Cr\$... 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

Gabinete e Secretaria do Prefeito

3132 - Outros serviços e Encargos..... 600.000,00 .

3251 - Inativos..... 400.000,00 .

Administração Financeira

4120 - Equipamentos e Material Permanente..... 150.000,00 .

Serviço de Educação

3120 - Material de Consumo..... 700.000,00 .

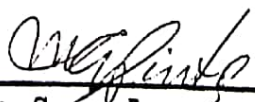
Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3110 - Pessoal Civil..... 250.000,00 .

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional autorizado pelo artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 29 de agosto de 1990.


Murilo Gonçalves Pinto

Prefeito Municipal